



LEI N° 255/2008

Data: 25/07/2008

Súmula: Abre Crédito Especial no orçamento Geral do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná. Para o Exercício Financeiro de 2008.

ADAIR CECCATTO, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, após apreciação da Câmara Municipal de Vereadores sanciona a seguinte Lei.

LEI

Art. 1º- Fica autorizado o Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício financeiro de 2008 na importância de R\$ 12.203,05(Doze Mil, duzentos e três reais e cinco centavos), assim especificado:

03 - DIRETORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

03.001 - Diretoria de Promoção Social

08.244.00142-011 - Manutenção da Divisão de Ação Social.

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

000360 3.1.00.000- 31743 – Transf. Convênio Cadastro Bolsa Família

R\$ 9.000,00

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

000410 3.1. 00.000- 31743 – Transf. Convênio Cadastro Bolsa Família

R\$ 3.203,05

TOTAL

R\$ 12.203,05

Art. 2º- Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto conforme artigo anterior, correrão a conta do provável excesso de arrecadação a ocorrer no presente exercício, conforme Demonstrativo de cálculo de tendência constante no anexo I, consoante no disposto no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

Art. 3º - Em não havendo o excesso previsto serão abertos os créditos necessários por decreto até o limite efetivamente ocorrido.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Jorge D'Oeste em 25 de Julho de 2008.

Adair Ceccatto
Prefeito